

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19220/2024

No dia 01 de outubro de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E ORGÃO AFINS - SEMAD**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Administração e a empresa vencedora do certame licitatório, **LÍDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Antônio Sobreiro, nº. 386, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP nº. 29.216-185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.188/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.967.851 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 099.356.047-48, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2024**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E ORGÃO AFINS - SEMAD**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO PARA PRATOS- PANO PARA PRATOS 100% (CEM POR CENTO) EM ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA 40 X 65 CM, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS, LAVADO E ALVEJADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (UNITÁRIA) PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	200	CCA	R\$3,43	R\$686,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

02	GARRAFA DE CAFÉ DE 1LT- INOX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100	MOR	R\$74,14	R\$7.414,00
03	GARRAFA DE CADE DE 2LTS-INOX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	30	NOBRE	R\$113,99	R\$3.419,70
04	GARRAFA DE CAFÉ DE 1/2LTS- INOX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	70	TERMOLAR	R\$60,35	R\$4.224,50
05	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 180 G CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 3.000 UNIDADES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES 200 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA 2.400 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA QUANTIDADE MÍNIMA QUANTIDADE MÁXIMA VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES CX 25 PCT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	100	COPOBOM	R\$86,18	R\$8.618,00
06	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE	CX	20	MASSIMO	R\$94,88	R\$1.897,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 5.000 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. CX 50 PCT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.259,80 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO, BICO DOSADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LT	2700	LIMPADUA	R\$1,75	R\$4.725,00
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96°GL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LT	900	SUL ALCOOL	R\$5,51	R\$4.959,00
03	ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE	LT	1125	BIOKRISS	R\$4,46	R\$ 5.017,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
04	DESINFETANTE LÍQUIDO, C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - VIDRO DE 1 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1125	BIOKRISS	R\$7,33	R\$8.246,25
05	DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150	GLADE	R\$8,90	R\$1.335,00
06	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2700	BIOKRISS	R\$2,01	R\$5.427,00
07	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	CONDOR	R\$2,54	R\$190,50
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	375	ASSOLAN	R\$2,16	R\$810,00
09	ESPONJA DUPLA FACE(VERDE/AMARELA), PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE 04 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	750	ALKLIN	R\$1,51	R\$1.132,50
10	LIXEIRA INOX COM TAMPAS 12 LITROS, REDONDA COM FUROS MEDINDO 20X29 RESISTENTE FACIL DE LIPAR- EMBALAGEM CX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	60	POWEMAID	R\$63,64	R\$3.818,40
11	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	75	VOLK	R\$3,75	R\$281,25
12	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	75	VOLK	R\$2,79	R\$209,25
13	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	75	VOLK	R\$2,12	R\$159,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

14	MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3600	BIOKRISS	R\$2,32	R\$8.352,00
15	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	ATUAL	R\$6,08	R\$456,00
16	RODO COM CABO DE MADEIRA , COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	ATUAL	R\$7,73	R\$579,75
17	SABÃO EM BARRA , NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150	UZZILIM	R\$7,46	R\$1.119,00
18	SABÃO EM PÓ , EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375	SOVE	R\$6,11	R\$2.291,25
19	SACO DE LIXO PRETO 150L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	375	AVPLAS	R\$36,24	R\$13.590,00
20	SACO DE LIXO PRETO DE 60LTS, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	375	AVPLAS	R\$15,78	R\$5.917,50
21	VASSOURA , PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DOMESTICO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150	ATUAL	R\$8,86	R\$1.329,00
22	BALDE PLÁSTICO MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	CVL	R\$11,36	R\$852,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

23	BALDE-MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75	ARQPLAST	R\$5,90	R\$442,50
24	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 04 ROLOS CADA MEDINDO 60MX10CM E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PARA MELHORARA ARMAZENAR, A ENTREGA DA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE C/ 16 PCT DE 04 ROLOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FARDOS C/16PCT S	750	MILI	R\$49,83	R\$37.372,50
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO- PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, POROSO, EM PURO ALGODÃO, ALVEJADO, DE BOA QUALIDADE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR 40CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, EM OVERLOQUE, MODELO DE SACO DE AÇÚCAR ALVEJADO, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	375	CCA	R\$3,67	R\$1.376,25
26	PAPEL TOALHA- ENTREFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 27 GRAMAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA, NA QUAL DEVE ESTAR IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTÊNCIA (PARA MELHOR EMPILHAMENTO, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO NO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO). A MARCA DO PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1 SEGUNDO A ABNT NBR 15464- 7:2007. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NA OCASIÃO DA ENTREGA, O LAUDO MICROBIOLÓGICO ATUALIZADO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, COM DATA DENTRO DO CORRENTE ANO. VALIDADE INDETERMINADA. -A ENTREGA DA EMBAGEM DEVERA SER C/05 PACOTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FARDOS C/5UN D	2250	ALVEFLOR	R\$14,88	R\$33.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 143.468,40 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

LOTE 02 a COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUAN T.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO, BICO DOSADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LT	900	LIMPADUA	R\$1,75	R\$1.575,00
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96°GL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LT	300	SUL ALCOOL	R\$5,51	R\$1.653,00
03	ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LT	375	BIOKRISS	R\$4,46	R\$1.672,50
04	DESINFETANTE LÍQUIDO, C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - VIDRO DE 1 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375	BIOKRISS	R\$7,33	R\$2.748,75
05	DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50	GLADE	R\$8,90	R\$445,50
06	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	900	BIOKRISS	R\$2,01	R\$1.809,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
07	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	CONDOR	R\$2,54	R\$63,50
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8 UNIDADES.	PCT	125	ASSOLAN	R\$2,16	R\$270,00
09	ESPONJA DUPLA FACE(VERDE/AMARELA), PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE 04 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	250	ALKLIN	R\$1,51	R\$377,50
10	LIXEIRA INOX COM TAMPA 12 LITROS, REDONDA COM FUROS MEDINDO 20X29 RESISTENTE FACIL DE LIPAR- EMBALGEM CX. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20	POWEMAID	R\$63,34	R\$1.272,80
11	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	25	VOLK	R\$3,75	R\$93,75
12	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	25	VOLK	R\$2,79	R\$69,75
13	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	25	VOLK	R\$2,12	R\$53,00
14	MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1200	BIOKRIS	R\$2,32	R\$2.784,00
15	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	ATUAL	R\$6,08	R\$152,00
16	RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	ATUAL	R\$7,73	R\$193,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

17	SABAO EM BARRA ,NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50	UZZILIM	R\$7,46	R\$373,00
18	SABÃO EM PÓ , EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	125	SOVE	R\$6,11	R\$763,75
19	SACO DE LIXO PRETO 150L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	125	AVPLAS	R\$36,24	R\$4.530,00
20	SACO DE LIXO PRETO DE 60LTS, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	125	AVPLAS	R\$15,78	R\$1.972,50
21	VASSOURA , PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50	ATUAL	R\$8,86	R\$443,00
22	BALDE PLASTICO material plástico - capacidade 20 litros resistente de polipropileno com alça de metal, reforçado. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	CVL	R\$11,36	R\$284,00
23	BALDE -material plástico - capacidade 10 litros resistente de polipropileno com alça de metal, reforçado. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	ARQPLAST	R\$5,90	R\$147,50
24	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha duplas na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Microbiológico. Conforme as normas do INMETRO, INPI E N.B.R. embalagem de boa qualidade pacotes com 04 rolos cada medindo 60mx10cm e serviço de atendimento ao consumidor, para melhorara armazenar, A ENTREGA DA EMBALAGEM deverá ser de c/ 16 pct de 04 rolos. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FARDOS C/16P CTS	250	MILI	R\$49,83	R\$12.457,50
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - Pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	125	CCA	R\$3,67	R\$458,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

26	PAPEL TOALHA- entrefolhado, folhas simples, duas dobras produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, com gramatura mínima de 27 gramas, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 20 a 21 de largura, na qual deve estar impresso o Lote de Fabricação do produto, resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado). A marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como Classe 1 segundo a ABNT NBR 15464- 7:2007. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado e ficha técnica do produto, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada. -A ENTREGA DA EMBAGEM DEVERA SER C/05 PACOTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FARDOS C/5UN D	750	ALVEFLOR	R\$14,88	R\$11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.822,80 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 12

UG: 201

ELEMENTO: 3.3.90.30.21

ELEMENTO: 3.3.90.30.22

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/07/2024**.

4.15. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- 4.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.17. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.18. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.20. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- 5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.
- 5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui a **clausula segunda** desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria requisitante, conforme **item 7.2 do Termo de Referência**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF

11 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

11.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

11.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

11.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2024** e a propostas da empresa abaixo relacionada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarapari/ES, 04 de dezembro de 2024.

PRISCYLA MARTINS
DOS
SANTOS:09935604
748

Assinado de forma digital
por PRISCYLA MARTINS
DOS SANTOS:09935604748
Dados: 2024.11.27 10:55:13
-03'00'

LÍDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. ÓRGÃO GOVERNAMENTAL GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração -SEMAD

1.2. OBJETO

Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades da Secretarias e órgão afins

Vale destacar que a descrição do objeto foi feita em termos usuais de mercado, não estando direcionada para nenhum tipo de marca ou fornecedor.

O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

COPA E COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA
01	PANO PARA PRATOS- PANO PARA PRATOS 100% (CEM POR CENTO) EM ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA 40 X 65 CM, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS, LAVADO E ALVEJADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (UNITÁRIA) PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADO.	UN	150	200
02	GARRAFA DE CAFÉ DE 1LT- INOX	UN	50	100
03	GARRAFA DE CADE DE 2LTS-INOX	UN	10	30
04	GARRAFA DE CAFÉ DE 1/2LTS- INOX	UN	30	70
05	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 180 G CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 3.000 UNIDADES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES 200 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA 2.400 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA QUANTIDADE MÍNIMA QUANTIDADE MÁXIMA VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES CX 25 PCT	CX	70	100
06	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS	CX	10	20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 5.000 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM , CONFORME NBR 13230. CX 50 PCT			
MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA
01	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO, BICO DOSADOR	LT	1000	3600
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96°GL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	LT	800	1200
03	ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO.	LT	500	1500
04	DESINFETANTE LÍQUIDO, C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - VIDRO DE 1 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	800	1500
05	DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	100	200
06	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	1000	3600
07	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON.	UND	20	100
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8 UNIDADES.	PCT	100	500
09	ESPONJA DUPLA FACE(VERDE/AMARELA), PARA LAVAR	PCT	200	1000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	LOUÇA. PACOTE 04 UNIDADES.			
10	LIXEIRA INOX COM TAMPA 12 LITROS, REDONDA COM FUROS MEDINDO 20X29 RESISTENTE FACIL DE LIPAR- EMBALGEM CX	UND	50	80
11	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M.	PAR	50	100
12	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	50	100
13	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE.	PAR	50	100
14	MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELEDEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA	UND	1200	4800
15	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA.	UND	50	100
16	RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM.	UND	50	100
17	SABAO EM BARRA,NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM.	PCT	100	200
18	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100	500
19	SACO DE LIXO PRETO 150L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	500
20	SACO DE LIXO PRETO DE 60LTS, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	500
21	VASSOURA, PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO;	UND	100	200
22	BALDE PLASTICO MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO.	UND	50	100
23	BALDE-MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO.	UND	50	100
24	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS,	FARDOS C/16PCT S	500	1000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 04 ROLOS CADA MEDINDO 60MX10CM E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PARA MELHORARA ARMAZENAR, A ENTREGA DA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE C/ 16 PCT DE 04 ROLOS.			
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO- PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, POROSO, EM PURO ALGODÃO, ALVEJADO, DE BOA QUALIDADE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR 40CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, EM OVERLOQUE, MODELO DE SACO DE AÇÚCAR ALVEJADO, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UN	300	500
26	PAPEL TOALHA- ENTREFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 27 GRAMAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA, NA QUAL DEVE ESTAR IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTÊNCIA (PARA MELHOR EMPILHAMENTO, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO NO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO). A MARCA DO PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1 SEGUNDO A ABNT NBR 15464- 7:2007. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NA OCASIÃO DA ENTREGA, O LAUDO MICROBIOLÓGICO ATUALIZADO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, COM DATA DENTRO DO CORRENTE ANO. VALIDADE INDETERMINADA. -A ENTREGA DA EMBAGEM DEVERA SER C/05 PACOTES.	FARDOS C/5UND	1000	3000

2 – VIGÊNCIA:

2.1- A contratação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº14.133/2021.

O fornecimento dos produtos será parcelado.

Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material de limpeza com a finalidade de atender as demandas da Secretaria municipal de Administração UG201.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento anual voltados a infraestrutura das secretarias e setores da SEMAD, permitindo aos usuários e profissionais que ali atuam desfrutar plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Termo de referência, contempla a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

As soluções de mercado são compatíveis com a solução encontrada pela Administração para melhor atender à sua necessidade, tendo sido conferidas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico "Descrição da Necessidade da Contratação".

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico.

A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

Além disso, durante a etapa de levantamento de mercado, observou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de fornecimento de material de limpeza já é utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado nos pregões analisados.

Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

5.4 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia da contratação.

5.5 - GARANTIA DO PRODUTO:

Não haverá garantia do produto.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Ata de Registro de Preços relativo à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

6.2 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

6.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

6.2.3– As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

6.2.4- A eventual solicitação de pedido de reajuste, caso o contrato ultrapasse o período de um ano, da publicação do contrato, deve ser efetivada pelo contratado até a data da assinatura de eventual prorrogação de prazo, constando no respectivo aditivo. Caso não haja manifestação em tal prazo, entende-se por precluso o direito ao reajuste.

6.2.5– As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida a título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

6.2.6 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

6.2.7 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

6.2.8 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

6.2.9– A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

6.3 – SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 – LOCAL DE ENTREGA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 16:00 horas no almoxarifado Central Rua Josias Ceruti 734- Praia do Morro

7.2 - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em até 10(dez) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização/Ordem de Compra emitida pelo (s) setores requisitantes, em documento padronizado

8 – CABE A CONTRATADA:

- a) Fornecer os objetos desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento (AF), com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente às informações fornecidas pela Contratante, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- e) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- f) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- g) Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos e atender as reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- h) **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação

9 - CABE A CONTRATANTE:

- a) Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- c) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- d) Comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- e) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- f) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- g) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- h) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- i) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- j) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 – DA FISCALIZAÇÃO: Ficará o servidor: Almojarife -Marco Antônio Esteves Seabra- Matrícula: 19221-0, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Todo(s) o(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, novo(s), sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO, quando for o caso.

11.2 - RECEBIMENTO DO OBJETO: O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma integral, conforme consta na Autorização de Fornecimento.

11.2.1 - Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega.

11.2.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) recusado(s) ou complementar o(s) produto(s) faltante(s).

11.2.3 - O(s) produto(s) que apresentar(em) desconformidade deverá(ão) ser substituído(s) em sua totalidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

12. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento pelo setor de pagamento da mesma.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - A licitação será promovida na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, considerando a **natureza comum** do(s) produto(s) demandado(s).

13.2 - Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** global por lote.

13.3 - O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

14 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 - Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

15 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O valor preliminarmente estimado total da contratação é de R\$ **423.679,39** (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) conforme consta na tabela do item 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, constante no Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão atualizados pelos orçamentos do setor competente.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:
UG: 201

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- f) Multa;
- g) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- h) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2 – As multas serão aplicadas como segue:

- g) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- h) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- i) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- j) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- k) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- l) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 17.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.
- 17.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 17.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.
- 17.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 17.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 17.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.
- 17.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.
- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.
- 17.11 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- g) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- h) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- i) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- j) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- k) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;
- l) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 17.12 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 17.13 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
- 17.14 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

18 - DA RESCISÃO:

18.1- A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

18.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

Possui, a Administração Pública, a faculdade de modificar unilateralmente o contrato para melhor atender às finalidades do interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**, bem como, rescindir unilateralmente o contrato.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Diante da inexistência de processo de padronização a que se refere o artigo 47, inc. I, da Lei nº 14.133/2023, declaramos para os devidos fins que as especificações dos itens do Termo de Referência deste processo administrativo, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA** foram elaboradas considerando os requisitos de qualidades técnicas ou de desempenho, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

RESPONSÁVEL:

Nome: Suzidarley Rafael de Oliveira

Cargo: Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado central- SEMAD

Matrícula: 18948-0

Guarapari-ES, 23/08/2024

Elaborado por: Suzidarley Rafael de oliveira: _____

PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:099356
04748

Assinado de forma digital
por PRISCYLA MARTINS
DOS
SANTOS:09935604748
Dados: 2024.11.27
10:59:42 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Setor de Licitação

Município de Guarapari - Estado do Espírito Santo

Nome de Fantasia: LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Razão Social: LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	
CNPJ: 40.582.188/0001-48	Insc. Est.: 083.967.43-5
Endereço: Rua Antônio Sobreiro, 386	
Bairro: Praia do Morro	Cidade: Guarapari
CEP: 29216-185	E-mail: comercial@lidercomerciogarapari.com.br
Telefone: (27) 99730-9116/ 3030-7917	Fax:
Contato: PRISCYLA	Telefone: (27) 99730-9116/ 3030-7917
Banco: SICREDI -748	Conta Bancária: 03526-1
Nome e nº da Agência: 0226	

A empresa **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.582.188/0001-48, e inscrição estadual nº 083.733.35-3, estabelecida na Rua Antônio Sobreiro, 386, Praia do Morro, Guarapari/ES - CEP.: 29216-185, Tel.: (27) 99730-9116 / 3030-7917, E-mail: comercial@lidercomerciogarapari.com.br, submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	PANO PARA PRATOS- PANO PARA PRATOS 100% (CEM POR CEMTO) EM ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA 40 X 65 CM, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS, LAVADO E ALVEJADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (UNITÁRIA) PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	200	CCA	3,43	R\$ 686,00
2	GARRAFA DE CAFÉ DE 1LT- INOX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	100	MOR	74,14	R\$ 7.414,00
3	GARRAFA DE CADE DE 2LTS-INOX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	30	NOBRE	113,99	R\$ 3.419,70
4	GARRAFA DE CAFÉ DE 1/2LTS- INOX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	70	TERMOLAR	60,35	R\$ 4.224,50
5	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 180 G CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU	CX	100	COPOBOM	86,18	R\$ 8.618,00

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.

LÍDER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

	PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 3.000 UNIDADES, IDENTIFICADA COM QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES 200 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA 2.400 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA QUANTIDADE MÍNIMA QUANTIDADE MÁXIMA VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, B) CAPACIDADE DO COPO, C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES CX 25 PCT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 5.000 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, B) CAPACIDADE DO COPO, C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. CX 50 PCT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	20	MASSIMO	94,88	R\$ 1.897,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.259,80 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)						

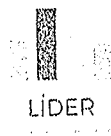
Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

LOTE 02 AMPLA CONCORENCIA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	"ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO, BICO DOSADOR."	LT	2.700	LIMPADUA	R\$ 1,75	R\$ 4.725,00
2	"ÁLCOOL LÍQUIDO 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM (96ºGL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO"	LT	900	SUL ALCOOL	R\$ 5,51	R\$ 4.959,00
3	"ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO."	LT	1.125	BIOKRISS	R\$ 4,46	R\$ 5.017,50
4	"DESINFETANTE LÍQUIDO, C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - VIDRO DE 1 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA"	UNID.	1.125	BIOKRISS	R\$ 7,33	R\$ 8.246,25
5	"DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA."	UNID.	150	GLADE	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
6	"DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA."	UNID.	2.700	BIOKRISS	R\$ 2,01	R\$ 5.427,00
7	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON	UNID.	75	CONDOR	R\$ 2,54	R\$ 190,50
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8 UNIDADES.	PCT	375	ASSOLAN	R\$ 2,16	R\$ 810,00
9	"ESPONJA DUPLA FACE(VERDE/AMARELA), PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE 04 UNIDADES."	PCT	750	ALKLIN	R\$ 1,51	R\$ 1.132,50

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

10	"LIXEIRA INOX COM TAMPA 12 LITROS, REDONDA COM FUROS MEDINDO 20X29 RESISTENTE FACIL DE LIPAR- EMBALAGEM CX"	UNID.	60	POWEMAID	R\$ 63,64	R\$ 3.818,40
11	"LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M."	PAR	75	VOLK	R\$ 3,75	R\$ 281,25
12	"LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE"	PAR	75	VOLK	R\$ 2,79	R\$ 209,25
13	"LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE."	PAR	75	VOLK	R\$ 2,12	R\$ 159,00
14	"MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA"	UNID.	3.600	BIOKRIS	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
15	"PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA."	UNID.	75	ATUAL	R\$ 6,08	R\$ 456,00
16	"RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM."	UNID.	75	ATUAL	R\$ 7,73	R\$ 579,75
17	"SABÃO EM BARRA, NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM."	PCT	150	UZZILIM	R\$ 7,46	R\$ 1.119,00
18	"SABÃO EM PÓ, EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG."	KG	375	SOVE	R\$ 6,11	R\$ 2.291,25
19	"SACO DE LIXO PRETO 150L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES."	PCT	375	AVPLAS	R\$ 36,24	R\$ 13.590,00

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

20	"SACO DE LIXO PRETO DE 60LTS, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	375	AVPLAS	R\$ 15,78	R\$ 5.917,50
21	"VASSOURA, PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO"	UNID.	150	ATUAL	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
22	"BALDE PLASTICO MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO."	UNID.	75	CVL	R\$ 11,36	R\$ 852,00
23	"BALDE-MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO"	UNID.	75	ARQPLAST	R\$ 5,90	R\$ 442,50
24	"PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 04 ROLOS CADA MEDINDO 60MX10CM E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PARA MELHORARA ARMAZENAR, A ENTREGA DA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE C/ 16 PCT DE 04 ROLOS."	FARDO	750	MILI	R\$ 49,83	R\$ 37.372,50
25	"PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO- PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, POROSO, EM PURO ALGODÃO, ALVEJADO, DE BOA QUALIDADE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR 40CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, EM OVERLOQUE, MODELO DE SACO DE AÇÚCAR ALVEJADO, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE."	UNID.	375	CCA	R\$ 3,67	R\$ 1.376,25
26	"PAPEL TOALHA- ENTREFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 27 GRAMAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA, NA QUAL DEVE ESTAR IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTÊNCIA (PARA MELHOR EMPILHAMENTO, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO NO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO). A MARCA DO PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1 SEGUNDO A ABNT NBR 15464- 7:2007. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NA OCASIÃO DA ENTREGA, O LAUDO MICROBIOLÓGICO ATUALIZADO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, COM DATA DENTRO DO CORRENTE ANO. VALIDADE INDETERMINADA. -A ENTREGA DA EMBAGEM DEVERA SER C/05 PACOTES."	FARDO	2.250	ALVEFLOR	R\$ 14,88	R\$ 33.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 143.468,40 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)						

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

LOTE 02 PARA ME/ EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	"ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO, BICO DOSADOR."	LT	900	LIMPADUA	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
2	"ÁLCOOL LÍQUIDO 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM (96ºGL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO"	LT	300	SUL ALCOOL	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
3	"ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO."	LT	375	BIOKRISS	R\$ 4,46	R\$ 1.672,50
4	"DESINFETANTE LÍQUIDO, C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - VIDRO DE 1 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA"	UNID.	375	BIOKRISS	R\$ 7,33	R\$ 2.748,75
5	"DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA."	UNID.	50	GLADE	R\$ 8,90	R\$ 445,00
6	"DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA."	UNID.	900	BIOKRISS	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
7	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON	UNID.	25	CONDOR	R\$ 2,54	R\$ 63,50
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8 UNIDADES.	PCT	125	ASSOLAN	R\$ 2,16	R\$ 270,00
9	"ESPONJA DUPLA FACE(VERDE/AMARELA), PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE 04 UNIDADES."	PCT	250	ALKLIN	R\$ 1,51	R\$ 377,50

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

10	"LIXEIRA INOX COM TAMPA 12 LITROS, REDONDA COM FUROS MEDINDO 20X29 RESISTENTE FACIL DE LIPAR- EMBALAGEM CX"	UNID.	20	POWEMAID	R\$ 63,64	R\$ 1.272,80
11	"LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M."	PAR	25	VOLK	R\$ 3,75	R\$ 93,75
12	"LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE"	PAR	25	VOLK	R\$ 2,79	R\$ 69,75
13	"LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE."	PAR	25	VOLK	R\$ 2,12	R\$ 53,00
14	"MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA"	UNID.	1.200	BIOKRISS	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
15	"PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA."	UNID.	25	ATUAL	R\$ 6,08	R\$ 152,00
16	"RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM."	UNID.	25	ATUAL	R\$ 7,73	R\$ 193,25
17	"SABÃO EM BARRA,NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM."	PCT	50	UZZILIM	R\$ 7,46	R\$ 373,00
18	"SABÃO EM PÓ, EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG."	KG	125	SOVE	R\$ 6,11	R\$ 763,75
19	"SACO DE LIXO PRETO 150L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS,	PCT	125	AVPLAS	R\$ 36,24	R\$ 4.530,00

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.

LÍDER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

	PACOTE COM 100 UNIDADES."					
20	"SACO DE LIXO PRETO DE 60LTS, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	125	AVPLAS	R\$ 15,78	R\$ 1.972,50
21	"VASSOURA, PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO"	UNID.	50	ATUAL	R\$ 8,86	R\$ 443,00
22	"BALDE PLASTICO MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO."	UNID.	25	CVL	R\$ 11,36	R\$ 284,00
23	"BALDE-MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LITROS RESISTENTE DE POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO"	UNID.	25	ARQPLAST	R\$ 5,90	R\$ 147,50
24	"PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 04 ROLOS CADA MEDINDO 60MX10CM E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PARA MELHORARA ARMAZENAR, A ENTREGA DA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE C/ 16 PCT DE 04 ROLOS."	FARDO	250	MILI	R\$ 49,83	R\$ 12.457,50
25	"PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO- PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, POROSO, EM PURO ALGODÃO, ALVEJADO, DE BOA QUALIDADE, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR 40CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, EM OVERLOQUE, MODELO DE SACO DE AÇÚCAR ALVEJADO, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE."	UNID.	125	CCA	R\$ 3,67	R\$ 458,75
26	"PAPEL TOALHA- ENTREFOLHADO, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 27 GRAMAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA, NA QUAL DEVE ESTAR IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTÊNCIA (PARA MELHOR EMPILHAMENTO, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO NO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO). A MARCA DO PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1 SEGUNDO A ABNT NBR 15464- 7:2007. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NA OCASIÃO DA ENTREGA, O LAUDO MICROBIOLÓGICO ATUALIZADO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, COM DATA DENTRO DO CORRENTE ANO. VALIDADE INDETERMINADA. -A ENTREGA DA EMBAGEM DEVERA SER C/05 PACOTES."	FARDO	750	ALVEFLOR	R\$ 14,88	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 47.822,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)						

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2024

A proponente declara que:

Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preço. O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.

O banco para pagamento será: SICREDI -748, Agência: 0226, Conta: 03526-1

Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 102/2024** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento a Senhora PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, CPF: 099.356.047-48, Proprietária.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Atenciosamente,

PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:0993
5604748

Assinado de forma
digital por PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:09935604748
Dados: 2024.11.06
15:56:45 -03'00'

Nome do representante legal da empresa
PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 099.356.047-48

RG: 1967851 SSP ES

Empresa: LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 40.582.188/0001-48

40.582.188/0001-48
LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA ANTÔNIO SOBREIRO, 386
PRAIA DO MORRO - CEP 29.216-185
GUARAPARI - ESP. SANTO

Guarapari - ES, 06 de novembro de 2024.